



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

EXIBITO Nº 311, 2015

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 220/13 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A.P.M. DA E.M. PROFESSORA MARINA SALETE NEPOMUCENO DO AMARAL A, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS PEDAGÓGICOS, PARA ADITAMENTO.

Por este instrumento Particular do Convênio e na melhor forma do direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, órgão executivo do Município de Ubatuba, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ /MF sob o nº 46.482.857/0001-96, situada à Av. Dona Maria Alves, nº 865, Centro, nesta cidade, Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social, neste ato, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito **Maurício Humberto Fornari Moromizato**, portador da célula de identidade RG nº 9.134.848-1 e do CPF/MF nº 061.623.278-09, e de outro lado, **A.P.M – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA E.M. PROFESSORA MARINA SALETE NEPOMUCENO DO AMARAL**, representada pela **Sra. Claudia Benetti**, já qualificado no convênio anterior, diante da autorização constante dos autos do processo **SA/12.247/13**, regido pela Lei Federal nº 8666/93 e Leis Municipais nº 2185/02 e 2802/06, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR

1.1 – O do presente termo será de **R\$ 62.085,84** (sessenta e dois mil, oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

2.1 – O prazo que se trata a cláusula quarta do contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses, iniciando-se em **30/10/2015** e findando-se em **30/10/2016**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – A despesa proveniente deste convênio será atendida, no exercício corrente, à conta de dotações orçamentárias assim classificadas:

Dotação Orçamentária	Reserva	Ensino
06.01.3.3.50.43.12.361.0016.2.040.01.220000	849/2015	Fundamental

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

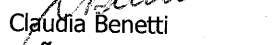
4.1 – Os demais termos do convênio original não alterados pelo presente instrumento, permanecem ratificados em seu inteiro teor.

E, por estarem assim de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Ubatuba,

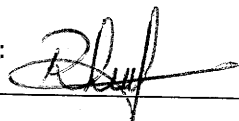
30 OUT 2015


MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO
PREFEITURA


Claudia Benetti
A.P.M – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA
E.M. PROFESSORA MARINA SALETE NEPOMUCENO DO AMARAL

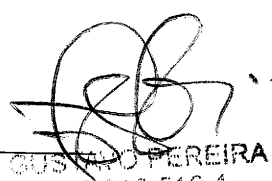
Testemunhas:

1º



2º




LUIZ GUSMANO PEREIRA
RG nº 19.319.516-1
Secretário Municipal
de Educação - Interino